



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO
ESTADO DO AMAZONAS

DIÁRIO OFICIAL DO LEGISLATIVO

ANO XII – Edição nº 1993 – 03 de fevereiro de 2023



Mesa Diretora

Presidente: Deputado **Roberto Cidade**
1º Vice-Presidente: Deputado **Carlinhos Bessa**
2ª Vice-Presidente: Deputada **Alessandra Campêlo**
3ª Vice-Presidente: Deputado **Felipe Souza**
Secretário-Geral: Deputado **João Luiz**
1º Secretário: Deputado **Abdala Fraxe**
2ª Secretária: Deputada **Joana Darc**
3º Secretário: Deputado **Cabo Maciel**
Ouvidor: Deputado **Sinésio Campos**
Corregedor: Deputado **Dr. Gomes**

20ª Legislatura

Deputado **Abdala Fraxe**
Deputado **Adjuto Afonso**
Deputada **Alessandra Campelo**
Deputado **Cabo Maciel**
Deputado **Carlinhos Bessa**
Deputado **Cristiano D'Angelo**
Deputado **Comandante Dan**
Deputado **Daniel Almeida**
Deputada **Débora Menezes**
Deputado **Delegado Pérciles**
Deputado **Dr. George lins**
Deputado **Dr. Gomes**
Deputado **Felipe Souza**
Deputada **Joana Darc**
Deputado **João Luiz**
Deputado **Mário César Filho**
Deputada **Dra. Mayara Pinheiro**
Deputada **Mayra Dias**
Deputado **Roberto Cidade**
Deputado **Rozenha**
Deputado **Sinésio Campos**
Deputado **Thiago Abraham**
Deputado **Wanderley Monteiro**
Deputado **Wilker Barreto**

Comissões Permanentes

Comissão de Constituição, Justiça e Redação
E-mail: comissao.ccjr@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Econômicos
E-mail: cofep@aleam.gov.br

Comissão de Agricultura, Pecuária, Pesca, Aquicultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural
E-mail: comapa@aleam.gov.br

Comissão de Meio Ambiente, Proteção aos Animais e Desenvolvimento Sustentável
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Ciência, Tecnologia, Comunicação, Informática e Inovação
E-mail: cctec@aleam.gov.br

Comissão de Defesa do Consumidor
E-mail: defesaconsumidor@aleam.gov.br

Comissão de Direitos Humanos, Cidadania, Assuntos Indígenas e Legislação Participativa
E-mail: cdhcai@aleam.gov.br

Comissão de Educação
E-mail: com.educacao@aleam.gov.br

Comissão de Esporte e Lazer
E-mail: comissaodeesporteelazer@aleam.gov.br

Comissão de Obras, Patrimônio e Serviços Públicos
E-mail: cgesp@aleam.gov.br

Comissão de Assuntos Municipais e Desenvolvimento Regional
E-mail: comunder@aleam.gov.br

Comissão de Indústria, Comércio e Zona Franca
E-mail: ciczf@aleam.gov.br

Comissão Turismo, Fomento e Negócios
E-mail: ctur@aleam.gov.br

Comissão da Mulher, da Família e do Idoso
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

Comissão de Geodiversidade, Recursos Hídricos, Minas, Gás, Energia e Saneamento
E-mail: cgeodiversidade@aleam.gov.br

Comissão de Segurança Pública
E-mail: com.spublica@aleam.gov.br

Comissão de Saúde e Previdência
E-mail: csp@aleam.gov.br

Comissão de Transporte, Trânsito e Mobilidade
E-mail: cttm@aleam.gov.br

Comissão de Promoção e Defesa dos Direitos das Crianças, Adolescentes e Jovens
E-mail: cjca@aleam.gov.br

Comissão de Políticas sobre Drogas
E-mail: com.sobredrogas@aleam.gov.br

Comissão de Promoção Social e Cultural
E-mail: com.cultura@aleam.gov.br

Comissão de Assistência Social e Trabalho
E-mail: com.ast@aleam.gov.br

Comissão de Empreendedorismo, Comércio Exterior e Mercosul
E-mail: cecem@aleam.gov.br

Comissão de Ética
E-mail: cdm_ale@aleam.gov.br

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS

EXPEDIENTE

DIRETORIA DE INFORMÁTICA

Responsável pela criação, organização das matérias para publicação e edição do Diário Oficial Eletrônico

EDIÇÃO

Mackson do Carmo Costa
Moisés Fernandes Nunes Jr

REVISÃO

Frederico Almir da Silva Araújo

ARTE E DESIGN

Mackson do Carmo Costa

DIRETOR DE INFORMÁTICA

Renato da Silva Bueno

DIRETOR GERAL

Wander Araújo Motta

PORTARIAS**PORTARIA N.º 038/2023/DG**

CONCEDER 14 (quatorze) dias de Licença para Tratamento de Saúde ao servidor AFONSO TADEU LOURENÇO NERY conforme Laudo Médico N.010/2023, datado de 20.01.2023, no período de 17.01.2023 a 30.01.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 90 (noventa) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora MARTHA DUTRA GADELHA DE ALBUQUERQUE conforme Laudo Médico N.011/2023, datado de 20.01.2023, no período de 17.01.2023 a 16.04.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

CONCEDER 05 (cinco) dias de Licença para Tratamento de Saúde à servidora LENISE NOVO PEREIRA conforme Laudo Médico N.013/2023, datado de 27.01.2023, no período de 23.01.2023 a 27.01.2023, nos termos dos artigos 65 item I e 68 da Lei nº 1762, de 14/11/86.

PORTARIA N.º 039/2023/DG

CONCEDER à servidora, ANA GABRIELA MENDES DA SILVA, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 12.03.2017 a 11.03.2022, no período de 01.02.2023 a 01.05.2023.

CONCEDER ao servidor, ANTONIO FERNANDO SOARES GOMES, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 05.08.2012 a 04.08.2017, no período de 01.02.2023 a 01.03.2023.

CONCEDER ao servidor, OTONIEL TAVARES DE OLIVEIRA, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 24.05.2018 a 22.05.2023, no período de 01.06.2023 a 29.08.2023.

CONCEDER à servidora, MARIA ANTONIETA DOS SANTOS FREIRE, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 05.08.2017 a 04.08.2022, no período de 27.02.2023 a 27.05.2023.

CONCEDER à servidora, MARIA DO PERPETUO SOCORRO DE OLIVEIRA PEREIRA, 59 (cinquenta e nove) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 29.05.2010 a 28.05.2015, no período de 01.02.2023 a 03.03.2023.

CONCEDER à servidora, RIZELDA DE SOUZA RIBEIRO, 30 (trinta) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986, referente ao quinquênio de 29.07.2013 a 28.07.2018, no período de 01.02.2023 a 02.03.2023.

CONCEDER ao servidor, ZENAIR TENFEN, 90 (noventa) dias de LICENÇA ESPECIAL, nos termos do artigo 78 da Lei nº 1762 de 14.11.1986,

referente ao quinquênio de 30.01.2012 a 29.01.2017, no período de 01.02.2023 a 01.05.2023.

PORTARIA N.º 049/2023/DG

CONCEDER à servidora comissionada, THAYNARA ALCÂNTARA DOS SANTOS, 180 (cento e oitenta) dias de LICENÇA MATERNIDADE, no período de 12.01.2023 a 10.07.2023, de acordo com o Atestado Médico anexo, conforme o Art.39, §3º cc Art. 7º, XVIII, e a Lei Ordinária nº 3557 de 07.10.2010.

Deputado CARLOS EDUARDO BESSA DE SÁ
Vice-Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 0105/2023/GP

DESIGNAR o Servidor JOSÉ FREIRE DE SOUZA LOBO, matrícula nº 435, para Fiscal Titular e JOSIMAR FRANCISCO DE OLIVEIRA COELHO NETO, matrícula nº 20591, para Fiscal Suplente, responsáveis pelo acompanhamento, fiscalização da execução e pela liquidação de despesas do Termo de Contrato nº 22.2022, da Empresa SÉRGIO AUGUSTO CRUZ OLIVEIRA ARQUITETURA LTDA.

PORTARIA N.º 0149/2023/GP

DISPENSAR a CB PM ELÍZIA GUEDES MARIZEIRO e o CB PM EDNALDO CALDEIRA DA SILVA SANTOS da Função de Confiança de AS-3, a contar de 27.01.2023.

PORTARIA N.º 0150/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- ANA CAMILA DA SILVA MUNIZ

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0151/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- ANA CRISTINA DOS SANTOS LIMA

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0152/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- ANA PAULA SANTOS DA SILVA

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0153/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- ANDREZA PINTO DE OLIVEIRA

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0155/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- DAYARA FREITAS DE ALBUQUERQUE BULCÃO

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.**PORTARIA N.º 0156/2023/GP**

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- ELINELSA PINTO BANDEIRA

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0157/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- MARIANA DE AZEVEDO SODRÉ DANTAS CAVALCANTE

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.**PORTARIA N.º 0158/2023/GP**

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- SUZIANE CORDOVID BINDÁ

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0159/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária nº 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- THAYNARA ALCANTARA DOS SANTOS

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

PORTARIA N.º 0160/2023/GP

O Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO, Presidente e o servidor, WANDER ARAÚJO MOTTA, Diretor Geral, da Assembleia Legislativa do Estado do Amazonas, resolvem:

CONSIDERANDO previsão de licença-maternidade e estabilidade provisória constantes dos artigos 7º, XVII e 39, § 3º da CRFB/88 e art. 10, II, b do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

CONSIDERANDO a Lei Promulgada n.º 55/2008, de 19.12.2008 e da Lei Ordinária n.º 3.557/2010 de 07.10.2010, que concede 180 (cento e oitenta) dias consecutivos de licença a servidora gestante, mediante atestado médico.

1º) TORNAR sem efeito a exoneração da servidora enquadrada nos dispositivos acima e que possui atestado médico.

- THAYSA GONÇALVES FERREIRA

2º) MANTER a servidora acima listada em seu respectivo cargo até o limite do prazo determinado em Lei, permanecendo sua respectiva remuneração inalterada durante o cumprimento de seu respectivo prazo.

CIENTIFIQUE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 01 de fevereiro de 2023.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

PORTARIA N.º 0162/2023/GP

AUTORIZAR viagem à Excelentíssima Senhora Deputada, JOANA DARC DOS SANTOS CORDEIRO, RPD n.º 0025/2023 e processo digital n.º 2023.10000.00000.0.000231, para o município de Barcelos/AM.

Deputado ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
Presidente

WANDER ARAÚJO MOTTA
Diretor Geral

CONSUMO CONSCIENTE

EVITE IMPRIMIR, UTILIZE O ALEAM DIGITAL PARA TRAMITAR DOCUMENTOS COMO OFÍCIOS E MEMORANDOS.



**Solicite o
seu cadastro**



**Acesse o
sistema**



**Tramite os
documentos**

SUORTE AO USUÁRIO
[4340 ou 4341]



<http://aleam.ikhon.com.br/>

**O consumo de papel
pode representar até**

60%

**das despesas com
material de expediente
da Assembleia.**

**EVITE O
DESPERDÍCIO**



PODER LEGISLATIVO
ASSEMBLEIA DO AMAZONAS

/ ASSEMBLEIAAM
WWW.ALE.AM.GOV.BR